



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico

Parecer nº 48 /COGSE/SEAE/MF

Brasília, 06 de fevereiro de 2002.

Referência: Ofício nº 4756 GAB/SDE/MJ, de 19 de novembro de 2001.

Assunto: Ato de Concentração n.º 08012.007029/2001-84.

Requerentes: GfK AG e Indicorp Ltda.

Operação: Aquisição, pela GfK AG, de participação societária nas empresas Indicator Pesquisa de Mercado Ltda. e Indicator Serviços de Informação Ltda., anteriormente controladas pela Indicorp Ltda.

Recomendação: Aprovação sem restrições.

Versão: Pública.

“O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma da Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

Não encerra, por isso, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação do seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.”

A Secretaria de Direito Econômico – SDE, do Ministério da Justiça – MJ, solicita à SEAE, nos termos do Art. 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas *GfK AG* e *Indicorp Ltda.*

I - Requerentes Envolvidas na Operação

A GfK AG é uma sociedade alemã pertencente ao grupo GfK de mesma origem. Tanto a GfK AG quanto o grupo GfK atuam com serviços de pesquisa de mercado. A GfK AG não oferece, diretamente, qualquer produto ou serviço no Brasil ou no

Mercosul; porém, tem participação de 25,25% na Intellect LLC, USA, empresa controlada pela Intellect Partnership, USA, a qual possui alguns clientes tanto no Brasil como no Mercosul, tendo alcançado faturamento inferior a US\$ 500.000 no ano 2000, segundo as requerentes.

O grupo GfK faturou, mundialmente, 480.936.000 euros no ano 2000 e está presente no Brasil por meio da empresa GfK do Brasil S/C Ltda., não operacional. Nenhuma das demais empresas que fazem parte do grupo GfK presta serviços no Brasil ou no Mercosul.

A Indicorp Ltda. é uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada com sede em São Paulo/SP. A empresa é holding do grupo Indicator de origem brasileira. O grupo tem como principal atividade o serviço de pesquisa de mercado.

O grupo Indicator atua, no Brasil e no Mercosul, por meio das empresas Indicator Pesquisa de Mercado Ltda., Indicator Serviços de Informação Ltda. e Indicator Perfil S.A. O faturamento do grupo, no ano 2000, foi de R\$ 16.344.872 no Brasil e de R\$ 1.762.772 no Mercosul.¹ Não houve faturamento no resto do mundo.

II – Descrição da Operação

Trata-se de uma operação realizada no país, por meio da qual a GfK AG irá adquirir, direta ou indiretamente, participação societária nas empresas Indicator Pesquisa de Mercado Ltda. e Indicator Serviços de Informação Ltda., ambas controladas pela Indicorp.

Para a efetivação da aquisição será constituída uma nova sociedade, denominada Target Co. S.A., que será integralmente controlada pelos controladores da Indicorp Ltda. e para a qual serão transferidas, através de uma cisão parcial, todas as quotas da Indicator Pesquisa de Mercado Ltda. e da Indicator Serviços de Informação Ltda. detidas pela Indicorp Ltda.

¹ Informações prestadas pelas requerentes. Entende-se que o faturamento correspondente ao Mercosul exclui o obtido no mercado brasileiro.

A GfK AG adquirirá 24,9% do capital social da Target Co. em 2002; mais 31,1% em 2005; e até mais 44% em um período de tempo de até dez anos contados a partir de 2008, podendo chegar, nesse período, a uma participação de 100% nas empresas adquiridas.

III – Setores de Atividades das Empresas Envolvidas

As requerentes atuam com serviços de pesquisa de mercado. Segundo as requerentes, os serviços prestados pela Intellect LLC, na qual a GfK AG possui participação de 25,25%, consistem no rastreamento das vendas a varejo de bens duráveis, cujo acompanhamento é baseado nas informações obtidas nos registros de vendas feitos pelos canais de distribuição dos respectivos bens.

As subsidiárias da Indicorp Ltda. (Indicator Pesquisa de Mercado Ltda. e Indicator Serviços de Informação Ltda.) e a Indicator Perfil S.A. oferecem, aos mercados brasileiro e argentino, pré e pós testes de comerciais, pré e pós testes de anúncios de revistas, desenvolvimento e *screening* de caminhos criativos, *tracking* de marca, testes de produtos, embalagens, conceitos etc., pesquisas qualitativas em geral, pesquisas de dados secundários, estudos para gerenciamento de categoria, estudo de comportamento de compra e avaliação de ações mercadológicas, inclusive via compra virtual, modelo de avaliação da qualidade de serviços pela ótica de clientes, consumidores e funcionários das empresas utilizando técnicas quantitativas e qualitativas, sistema para avaliar o grau de conformidade com os padrões de qualidade de serviços estabelecidos pelas empresas, gerenciamento e modelagem de informações mercadológicas, modelo de análise da estrutura da marca quanto aos seus atributos tangíveis e intangíveis, software para gerenciamento de espaço e sortimento, software exclusivo para exploração de base de dados do *pricecheck* (monitoramento de preços e distribuição de produtos definidos pelos clientes) e do *categorycheck* (monitoramento de preços, distribuição, *facing*, *share of shelf*, promoções, *merchandising*, locais especiais e estoques na área de vendas).

IV – Observações sobre a operação

A partir das informações acerca do ato, observa-se que, mesmo existindo, no Brasil, concentração horizontal entre as empresas Intellect LLC, USA (na qual a GFK AG tem participação minoritária) e as adquiridas, o que não ficou claro no processo, a adquirente não possuía faturamento no país, a não ser por meio da Intellect LLC, USA.² Sendo assim e, considerando-se que o faturamento da Intellect LLC foi inferior a US\$500.000 no último ano, entende-se que a operação não sugere prejuízos ao mercado brasileiro. Tendo em vista que o faturamento do mercado brasileiro de pesquisa de mercado, em 2000, foi de R\$ 381.000.000, segundo estimativa realizada pela Associação Nacional de Empresas de Pesquisa (ANEP) e, que a soma dos faturamentos da Intellect e do grupo Indicator, naquele ano, correspondia a cerca de 4,5%³ desse total, observa-se uma baixa participação de mercado das requerentes no Brasil. A irrisória participação da Intellect em 2000 (cerca de 0,25%) demonstra a irrelevância da operação do ponto de vista concorrencial.

IV - Recomendação

Recomendamos a aprovação da operação sem restrições.

À apreciação superior.

ALINE POLIBIANO BELTRAME FARIA
Assistente Técnica

MÁRIO SÉRGIO ROCHA GORDILHO JÚNIOR
Coordenador

MARCELO DE MATOS RAMOS
Coordenador Geral de Comércio e Serviços

De acordo.

CLAUDIO MONTEIRO CONSIDERA
Secretário de Acompanhamento Econômico

² Segundo as requerentes, a empresa Intellect LLC, USA não integra o grupo GFK, porém, adotando-se postura conservadora, entende-se que tal empresa deva ser tratada, para efeitos de análise da concorrência no mercado nacional, como parte do grupo supracitado.

³ Valor correspondente à R\$ 975.500 (taxa: US\$ 1,00 = R\$ 1,951, de 31/12/2000).